



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

## **PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 189, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Portaria SEAP nº 147, de 3 de junho de 2022, que institui o sistema de equalização de cargas de trabalho para os processos do "Juízo 100% Digital" que tramitem em jurisdição ampliada no âmbito do Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE, o DESEMBARGADOR-VICE-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Gestor do Projeto de Equalização (CG-Equalização) especificadas no art. 3º da Portaria SEAP nº 126, de 3 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria SEAP nº 172, de 13 de julho de 2022, foi alterado o art. 2º da Portaria SEAP nº 126, de 3 de maio de 2022, para acrescentar mais 4 (quatro) magistrados de 1º grau no Comitê Gestor do Projeto de Equalização (CG-Equalização),

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 16 da Portaria CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR nº 147, de 3 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 16** A implantação do presente sistema de equalização de cargas de trabalho ocorrerá de forma gradual ou integral, após manifestação favorável do Comitê Gestor do Projeto de Equalização (CG-Equalização).

**Art. 2º** Republicue-se a Portaria SEAP nº 147, de 3 de junho de 2022, consolidando a alteração promovida por esta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Presidente

**WANDERLEY GODOY JUNIOR**

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

**NIVALDO STANKIEWCZ**

Desembargador do Trabalho-Corregedor